

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

SUB-PREFEITURA DE JORDANÉSIA

(VIA ANHANGUERA, KLM. 29 a 47) — ESTADO DE SÃO PAULO

.....Fevereiro de 1972.....

DECRETO Nº 474 DE 10 DE MARÇO DE 1972.

"Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica suplementada a seguinte verba orçamentária constante no orçamento vigente, nos valores abaixo:

21-41-12-91 - 2 - Rede de esgotosCr\$ 7.000,00

Parágrafo Único: Para cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º, ficam anuladas parcilamente as seguintes verbas orçamentárias:

25-31-30-93 - Taxa de energia elétrica e iluminação pública. Cr\$ 3.000,00

26-31-20-95 - Aquisição de cal, cimento, pedras, manilhas, adubos, cimentos e outros.....Cr\$ 4.000,00

Artigo 2º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 10 de março de 1972.

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

IRINEU BAMBIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo